Anexo do Doc. n.º 1023/58

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 564

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito espacial no valor de Cr$ 30.000,oo (trinta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios devidos ao ex-Vereador Benedito Ribeiro da Silva e relativos ao período de Maio a Outubro de 1955.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do vigente Orçamento:

1-1-1/8-00-0 - Pessoal Fixo -

III - Gratificações..... Cr$ 30.000,oo

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 4 de Agôsto de 1958.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Comissão Proc. Resp.
São Vicente, 12/8/58